
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 1029/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE
2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAPORANGA, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:11D1A9C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/10/2021. Edição 2967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2021.

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/2021 –
DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Propositura do Poder Executivo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 20/2021, que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itaporanga-PB, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei nº 20/2021, que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itaporanga-PB, para o Exercício de 2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento é competente para emitir parecer referente a todos os assuntos de caráter financeiro, consoante o art. 38 do Regimento Interno da Casa Legislativa. Esta comissão verificou que o referido projeto vela pela viabilidade econômica e financeira do Município, atendendo às devidas prioridades.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinara pela aprovação do projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 04 de outubro de 2021.

Ildean Rodrigues da Silva

Ildean Rodrigues da Silva

Vereador Relator

Albino Leite Lopes Filho

Albino Leite Lopes Filho

Vereador Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 20/2021.**

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/2021 –
DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Propositura do Poder Executivo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei de nº 20/2021, que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaporanga-PB, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de nº 20/2021, que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaporanga-PB, para o Exercício de 2022.

Com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, opina pela aprovação do projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 08
de outubro de 2021.

Hélio Rodrigues
Vereador Presidente

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Relator

Márcio José Gomes Rufino
Vereador Membro